

EDITAL Nº 07/2024 CEAD-UAB

SELEÇÃO DE Tutores Presenciais para Cadastro de Reservas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS, na Modalidade a Distância da UFCA

O Centro de Educação a Distância | CEAD, da Universidade Federal do Cariri | UFCA, por meio de Comissão Gestora deste Edital, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Tutores Presenciais para Cadastro de Reservas de Vagas do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS**, na Modalidade a distância da UFCA, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal: Constituição Federal, art. 37; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

Justifica-se o presente certame, inicialmente, como uma das medidas institucionais visando contribuir ao atingimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação – PNE para a Educação Superior: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. Visando essa meta, temos que a UFCA, criada pela Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013 e localizada em uma região de grande riqueza natural e cultural no sul do Ceará (a 500 km da capital, Fortaleza) passou, a partir do seu Plano de Desenvolvimento Institucional, a inserir em suas ações a oferta de ensino na modalidade a distância, através da institucionalização da mesma. A Portaria nº 610, de 25 de abril de 2022, da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC) tornou público o credenciamento da Universidade Federal do Cariri - UFCA, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Essas normativas institucionais possibilitaram o início de ofertas de cursos de graduação e pós-graduação pela Instituição. Tem-se, portanto, que a adesão ao Edital 09/22 da UAB constitui-se uma das primeiras iniciativas que buscam efetivar os objetivos institucionais da UFCA na modalidade EaD, destacando-se que a UFCA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade de **Comissão Gestora do Edital**, designada pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | CEAD, da UFCA.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor **Tutor(a) Presencial** no **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS**, na modalidade a distância da UFCA.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A constituição do cadastro de reserva, por polo e vagas, consta do [Anexo II](#).

3.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) constituirão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) a atuar, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2(dois) anos, caso haja necessidade.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. Constituem-se requisitos necessários à função de tutor(a):

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Residir no município/polo de apoio para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de, no máximo, 50 km;
- Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);

- d) Ter experiência de edição e utilização do *Moodle*;
- e) Ter Graduação em Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou áreas afins ao currículo do curso ou ao(aos) grupo(s) ao(os) qual(ais) se inscreveu.

5. DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

5.1. Constituem-se requisitos referentes à titulação e experiência à função de tutor(a):

- a) Possuir, como formação mínima, curso de Graduação reconhecido pelo MEC, respeitando as exigências de cada Grupo do [Quadro I](#);
- b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior;
- c) O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº 183/2016, Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

6.2. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância, atividades presenciais e reuniões presenciais ou *on line* que poderão acontecer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

6.3. O(a) Tutor(a) Presencial deverá disponibilizar, no mínimo 02 (dois) turnos semanais para atividades presenciais no Polo para o qual for selecionado(a), sendo que um desses turnos, obrigatoriamente, será no sábado. Nos encontros presenciais o(a) Tutor(a) deverá estar disponível no Polo durante toda a atividade planejada.

7. DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa é **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais).

7.2. A bolsa prevista neste Edital pode ser acumulada, exclusivamente, com outra bolsa:

- a) da CAPES para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado); ou
- b) do CNPq para estudante de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. São atribuições do(a) Tutor(a) Presencial:

- a) Mediar o processo de aprendizagem dos/as estudantes ao longo do curso;
- b) Participar de reuniões presenciais/ou virtuais com a coordenação do curso ou CEAD-UAB, quando solicitado/a;
- c) Participar de reuniões com o(a) professor(a) de cada componente curricular ou módulo, sempre que solicitado(a);
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) Orientar os(as) estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) estudantes nas atividades realizadas através do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), certificando-se de que tenham sido sanadas;
- g) Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e *on-line* no prazo estabelecido pela coordenação do curso;
- h) Encorajar e auxiliar os(as) estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas etc.;
- i) Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do componente curricular;
- j) Orientar os(as) estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;

- k) Comunicar-se com os(as) estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- l) Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) estudantes e colegas de equipe;
- m) Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- n) Apresentar um relatório de atividades mensalmente à coordenação do curso com o registro da participação do(a) estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os(as) estudantes apresentam em relação a tópicos dos componentes ou módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) Orientar, acompanhar e avaliar os(as) estudantes sob sua responsabilidade;
- p) Responder questionamento e/ou dúvidas do(a) cursista no prazo máximo de 24h;
- q) Acessar o AVA e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno das solicitações aos(às) estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) Seguir orientações dos(as) professores(as) dos componentes curriculares e da coordenação do curso;
- s) Ir ao polo de apoio para realizar atividades presenciais com os(as) estudantes, conforme cronograma do curso;
- t) Realizar sessões de bate-papo *on-line* com os(as) estudantes, sempre que necessário;
- u) Interagir com os tutores(as) EaD e professores(as) com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos(às) estudantes, durante as atividades do curso;
- v) Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, oficinas, reuniões com os/as professores(as) formadores(as) e a coordenação do curso;
- w) Mediar encontros síncronos realizados pelos(as) professores(as) formadores(as) de acordo com a escala organizada pela coordenação do curso;
- x) Acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar notas das atividades no AVA *MOODLE*;
- y) Apoiar a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo;
- z) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFCA ou pela coordenação do curso no qual atua.

8.2. Ao realizar sua inscrição, o candidato assinalará o aceite e concordância com os compromissos (Termo de Compromisso dos Bolsistas), firmados com o Curso e Sistema CEAD-UAB-UFCA, atendendo aos itens que seguem:

- I. Desenvolver atividades relativas à tutoria, inclusive nos finais de semana, com disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;
- II. Efetuar viagens aos polos de apoio presenciais da UAB, conforme indicação de necessidade pela Coordenação Curso, especificamente nos finais de semana, incluindo de quinta-feira a segunda-feira;
- III. Disponibilizar, no mínimo 02(dois) turnos semanais para atividade presencial no Polo para o qual fui selecionado/a, sendo que um desses turnos será no sábado;
- IV. Nos encontros presenciais deverei ficar disponível no Polo durante toda a atividade planejada pelo professor/curso;
- V. Participar de formações (Presenciais e/ou a Distância), promovidas pelo CEAD e/ou Coordenação do Curso;
- VI. Destinar, diariamente, no mínimo um turno de 4 (quatro) horas de atividades pedagógicas e administrativas no polo (professor-tutor presencial), ou a distância (professor-tutor a distância), priorizando os horários de maior fluxo de alunos;
- VII. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de minha instituição de ensino/trabalho, as atividades descritas neste Edital e neste Termo de Compromisso;
- VIII. Manter meus dados atualizados por meio da constante interlocução com a instituição de ensino UFCA-CEAD;
- IX. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual desempenho minhas atividades;
- X. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da minha permanência no País;
- XI. Participar, quando convocado pelo curso, CEAD, Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos pertinentes a sua atuação;
- XII. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

- XIII. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XIV. Estar ciente que o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a mim destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o meu contraditório e a minha ampla defesa;
- XV. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela UFCA e/ou Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir deste Edital. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;
- XVI. A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

8.3. O CEAD/UFCA-UAB, realizará o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas, conforme descritas no Termo de Compromisso dos Bolsistas (subitem 8.2. deste edital), utilizando-as como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, através do link (https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=3278). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, exigida conforme especificada abaixo:

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou habilitação;
- b) Diploma de graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior;
- d) Documentos para a comprovação da análise curricular (barema), ([Anexo III](#));
- e) Barema para análise curricular preenchido ([Anexo III](#));
- f) [Anexo IV](#) – Declaração de Disponibilidade de Tempo (assinada);
- g) Comprovante de residência atual ou Declaração de Residência Atual c/ testemunha ([Anexo V](#));

9.2. O(a) candidato(a), no formulário de inscrição, marcará o(s) grupo(s) que pretende atuar na tutoria, conforme o [Quadro I](#) (Grupos de disciplinas e formações acadêmicas exigidas).

9.3. O/A candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

9.4. CEAD/UFCA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, como: a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet. b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet. c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal; d) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

9.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFCA do direito de excluir deste processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou ilegíveis.

9.6. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

9.7. Quando houver mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente.

9.8. No caso de o(a) candidato(a) usar mais de uma conta de e-mail para mais de uma inscrição neste processo, será eliminado automaticamente.

9.9. O(a) candidato(a) selecionado(a) assumirá suas atividades em função do cronograma do curso (Matriz Curricular do curso disponível em <https://www.ufca.edu.br/cursos/graduacao/ads/>). O(a) candidato(a) deverá inscrever-se para atuar no(s) grupo(s) abaixo.

QUADRO I - GRUPOS DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

CÓDIGO	GRUPO DE DISCIPLINAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Eixo: Teoria e Metodologia de Computação		
GRUPO 1	Fundamentos de Algoritmos	Cursos de Graduação da Área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação e Cursos Superiores de Tecnologia na área de computação)
	Introdução à Lógica de Computação	
	Estrutura de Dados	
	Programação Orientada a Objetos	
Eixo: Sistemas de Computação I		
GRUPO 2	Desenvolvimento em Nuvem	Cursos de Graduação da Área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação e Cursos Superiores de Tecnologia na área de computação)
	Modelagem de Banco de Dados	
	Projeto de Banco de Dados	
Eixo: Sistema de Computação II		
GRUPO 3	Desenvolvimento para WEB	Cursos de Graduação da Área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação e Cursos Superiores de Tecnologia na área de computação)
	Programação para Web	
	Programação para Mobile	
	Interface Humano-Computador	
	Design de Interfaces e Experiência de Usuário	
Eixo: Engenharia de Software		
GRUPO 4	Análise e Modelagem de Sistemas	Cursos de Graduação da Área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação e Cursos Superiores de Tecnologia na área de computação)
	Engenharia de Software	
	Segurança, Testes e Validação de Sistemas	
	Integração de Sistemas	
Eixo: TCC		
GRUPO 5	TCC - Projetos Integrados I a IV	Cursos de Graduação da Área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação e Cursos Superiores de Tecnologia na área de computação)
Eixo: Educação à Distância		
GRUPO 6	Introdução à Educação a Distância	Cursos de Graduação da Área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação e Cursos Superiores de Tecnologia na área de computação) e Licenciatura em Pedagogia, com experiência na área de tecnologias da educação.
Eixo: Inovação		
GRUPO 7	Inovação e Empreendedorismo	Cursos de Graduação da Área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação e Cursos Superiores de Tecnologia na área de computação), Graduação em Administração e Administração Pública.
	Gerenciamento Ágil de Projetos	
	Governança de TI	
	Ética e legislação em Computação	

9.10. O(a) candidato(a) deve assinalar/optar no ato da inscrição pelo(s) grupo(s) que concorrerá, podendo assinalar/optar por mais de um grupo, desde que atenda aos requisitos desses.

9.11. O(a) candidato(a) será convocado(a) a atuar a partir da demanda do curso, da ordem de classificação final, do(s) grupo(s) da(s) disciplina(s) assinaladas na inscrição, sob organização, controle e orientação da coordenação do curso.

10. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

10.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Gestora deste Edital designada pelo CEAD-UFCA.

10.2. Este Processo Seletivo é composto das seguintes etapas:

10.2.1. **1ª Etapa - Análise Curricular** (eliminatória e classificatória);

10.2.2. **2ª Etapa - Entrevista** (eliminatória e classificatória).

10.3. **Da 1ª etapa: Análise Curricular**

- a) A análise curricular será feita conforme o [Anexo III - Barema – Análise curricular](#);
- b) Para cada item do Barema ([Anexo III](#)) não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero);
- c) Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema ([Anexo III](#)) serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 10 (dez) anos;
- d) Documentos enviados com experiência anterior a 10 (dez) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados;
- e) Serão considerados(as) aprovados(as) nessa etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

10.4. **Da 2ª Etapa - Entrevista**

10.4.1. Esta etapa, de caráter eliminatória e classificatória, consistirá em entrevista individual dos candidatos pela Comissão Gestora do Edital.

10.4.2. Para as entrevistas a Comissão Gestora poderá convidar docentes da UFCA, para colaborar nesta etapa.

10.4.3. A convocação dos candidatos para entrevista será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

10.4.4. A entrevista será por web conferência, via Internet, sendo o endereço da sala de web conferência (local), data e horário, publicados em edital complementar.

10.4.5. Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- I. Experiência e conhecimento na área do curso da tutoria;
- II. Conhecimento sobre ações pedagógicas que envolvem a tutoria;
- III. Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria;
- IV. Conhecimento e habilidade para o uso do AVA Moodle;
- V. Conhecimento e utilização de outras ferramentas e tecnologias digitais (IDE's, plataformas, ferramentas de gravação e edição de vídeos).

10.4.6. A entrevista terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos.

10.4.7. Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer com mais de 5 (cinco) minutos de atraso, referente ao dia e horário determinado e divulgado pelo CEAD.

Parágrafo único. A contagem do tempo da entrevista somente será iniciada com a presença do mediador/entrevistador que informará o início da contagem.

10.4.8. A entrevista será valorada de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO EM EAD

- a) O CEAD, com o apoio do Curso, ofertará aos(às) selecionados(as) uma formação em EaD: **Curso de Formação para Professores-Tutores EaD (online-Moodle)**, com certificado a ser emitido pelo Centro de Educação a Distância - CEAD da UFCA;
- b) **O Curso de Formação para Professores-Tutores EaD (online-Moodle)**, será ofertado somente aos(às) candidato(as) selecionados (as) via este Edital, a partir do dia seguinte à divulgação do resultado final desta

Seleção e terá a duração de 03(três) meses e carga horária de 80 horas. Será disponibilizado no ambiente Moodle: <https://ava.ufca.edu.br/>;

- c) A não participação ou reprovação no curso de formação implicará na reclassificação do candidato, que irá para o final da lista do cadastro de reservas;
- d) O(a) candidato(a) selecionados (a) via este Edital poderá solicitar aproveitamento de curso de formação de tutoria ou formação em EaD, oferecido e realizado pelo CEAD/UFCA ou outra IES (Instituição de Ensino Superior) pública nos últimos 3 (três) anos, desde que a carga horária da formação ou a soma dessas cargas horárias seja de, no mínimo, 40 horas;
- e) Para os candidatos que forem solicitar APROVEITAMENTO de curso de formação de tutoria ou em EaD, devem digitalizar o(s) certificado(s) frente e verso e encaminhar para o e-mail cead@ufca.edu.br, com data de envio no dia ou anterior ao dia de início do curso;
- f) Não serão considerados os certificados encaminhados com data posterior ao início do curso de formação em EaD ou que não tenham conteúdo condizente com essa formação ofertada. O CEAD informará sobre o aceite ou não do aproveitamento de curso;
- g) Caso o(a) candidato(a) não envie o Certificado do Curso de Formação para Professores-Tutores EaD; que tenha sido(a) reprovado(a) ao final deste; que não enviou aproveitamento de curso ou que o CEAD não aceitou o aproveitamento, será desligado(a) da função e irá para o final da lista do cadastro de reserva. Para regularizar sua formação, deverá aguardar a reabertura do Curso pelo CEAD ou realizar curso em outra IES e em sendo aprovado no curso, aguardará novo chamamento para assumir a função, a partir de sua reclassificação.
- h) A média mínima para aprovação no curso de formação é 7,0 (sete);
- i) A convocação e orientações de acesso para o Curso de Formação será divulgado no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{Resultado da 1ª Etapa}) + (\text{Resultado da 2ª Etapa}) / 2$$

12.2. A classificação dos candidatos obedecerá a **ordem de prioridade de classificação**, conforme segue:

- I. Candidato(a) residente no município-polo do curso ao qual se inscreveu;
- II. Candidato(a) residente a uma distância de, no máximo, 50 km do município-polo do curso ao qual se inscreveu.

12.3. A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:

- I. Ordenamento dos(as) candidatos(as) segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo subitem 12.2;
- II. Ordenamento dos(as) candidatos(as) classificados(as) (não desclassificados(as) e não eliminados(as)), em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos no cálculo: Resultado da 1ª Etapa + Resultado da 2ª Etapa/2 e quanto aos casos de desempates.

12.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, em cada etapa e na classificação final:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de experiência em educação a distância;
- c) Maior tempo de docência no magistério;
- d) Maior nº de horas de atividades voluntárias em IES ou básicas públicas, devidamente comprovadas;
- e) Maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem;
- f) Tenha exercido função de jurado (Lei nº 11.689/2008);
- g) Sorteio.

12.5. O CEAD/UFCA tem a prerrogativa de realizar novos Editais para o mesmo fim, de acordo com necessidades manifestas e sempre que julgar procedente.

13. DOS RECURSOS

13.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, [Anexo I](#), enviando o Formulário de Recurso ([Anexo VI](#)) para o e-mail do CEAD (ads.cead@ufca.edu.br) com o assunto “Recurso Seleção de Tutor/a Presencial **EDITAL Nº 07/2024** CEAD/UAB”.

13.2. O julgamento da Comissão Gestora deste edital é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais superiores.

13.3. Serão aceitos encaminhamentos de documentações, conforme solicitado na inscrição, no caso de indeferimento pelo motivo de falta ou inconsistências de documentação. Somente nessa fase será aceito envio de documentação saneadora do indeferimento por essa causa.

14. DO RESULTADO

14.1. Os candidatos deverão procurar o resultado final desse processo seletivo no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, após o término das etapas 1 e 2.

14.2. O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação e prioridade, por polo, quando da necessidade do Curso.

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

15.1. Anteriormente ao cancelamento da bolsa e/ou do desligamento do programa, conforme cada caso, será garantido ao(a) bolsista a concessão de direito ao contraditório e ampla defesa, sendo que o pagamento será suspenso durante esse período.

15.2. Os bolsistas poderão ser desligados, pelos seguintes motivos:

- a) Por solicitação do(a) bolsista que, nesse caso, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir data do desligamento;
- b) Por solicitação da Coordenação do Curso ou por descumprimento das atribuições, conforme decisão do colegiado do curso ou do CEAD-UAB-UFCA;
- c) Término do termo de compromisso e não renovação;
- d) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do CEAD, UAB, curso/polo ou infração de natureza ética;
- f) Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes;
- g) Irregularidade na documentação ou cadastro;
- h) Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a lei n. 11.273/2006 e portaria capes n. 183/2016;
- i) Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- j) Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
- l) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1. Caso seja classificado (a) nas duas etapas, o(a) candidato(a) convocado(a) (a) deverá apresentar, em até 3 (três) meses a partir do dia/mês do início da atuação na função:

- a) Certificado do Curso de Formação para Professores-Tutores EaD (online-Moodle) emitido pelo Centro de Educação a Distância - CEAD da UFCA;
- 16.2. Os (as) selecionados(as) que enviaram certificado(s) para fins de aproveitamento e, em sendo aceito(s) pelo CEAD, ficam dispensado(s) dessa apresentação e, por conseguinte da formação.
- 16.3. O(a) professor(a)-tutor(a) aprovado na seleção aguardará e-mail da Coordenação do Curso, conforme necessidade de convocação. Deverá responder sobre disponibilidade e enviar a documentação solicitada;
- 16.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de assumir as funções, no ato da convocação, irá para o final da lista do cadastro de reserva;
- 16.5. O CEAD-UAB/CURSO, não se responsabiliza por e-mail desativado, incorreto ou outro motivo de a convocação não chegar no e-mail informado no processo pelo(a) candidato(a). Nesse caso, passado o prazo para a resposta de disponibilidade ou não para assumir a função, a coordenação convocará novo(a) selecionado, obedecendo à ordem de classificação e prioridade (Servidor UFCA) e o convocado(a) não respondente passará ao final da lista de classificação, podendo ser convocado(a) posteriormente, conforme demanda do curso, via e-mail reativado, corrigido ou novo e-mail do(a) candidato(a) reclassificado.
- 16.6. O candidato, ao realizar sua inscrição e participar da presente seleção, manifesta ciência e concordância quanto a manutenção e utilização de seus dados pessoais durante o processo seletivo, e ainda, após contratação como bolsista, para o cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 16.7. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro;
- 16.8. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.
- 16.9. O(a) professor(a)-tutor(a) que não atuar no decorrer da primeira semana da convocação, junto ao componente/disciplina do(s) grupo(s), será automaticamente desligado(a), sem direito a recebimento de bolsa, e substituído(a) pelo(a) próximo(a) professor(a)-tutor(a) do cadastro de reserva;
- 16.10. Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente, a partir dos resultados obtidos nas avaliações.
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora e divulgados no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 17.2. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente pela Comissão Gestora deste edital.
- 17.3. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFCA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.
- 17.4. O pagamento das bolsas aos(às) Tutores (as) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

17.5. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor(a) será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação/prioridade por polo.

17.6. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

17.7. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

18. ANEXOS A ESTE EDITAL:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – QUADRO DE POLOS E VAGAS

ANEXO III – BAREMA (A SER PREENCHIDO E ANEXADO A INSCRIÇÃO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL C/ TESTEMUNHA

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO VII - POLOS EAD, ENDEREÇOS E CONTATOS.

Juazeiro do Norte, 27 de março de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Presidente da Comissão Gestora do Edital

EDITAL Nº 07/2024 – CEAD/UFCA
TUTOR PRESENCIAL – ADS

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
28/03/2024	Publicação do Edital
28/03/2024 a 26/04/2024	Inscrições
02/05/2024	Divulgação das inscrições homologadas
03 e 04/05/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
07/05/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
14/05/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo da 1ª Etapa
15 e 16/05/2024	Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª Etapa
17/05/2024	Resultado da interposição de recurso da 1ª Etapa
	Convocação para a 2ª Etapa - <i>Entrevista</i>
20 a 24/05/2024	Período de realização da <i>Entrevista</i>
28/05/2024	Divulgação do resultado da 2ª Etapa - <i>Entrevista</i>
29 a 31/05/2024	Interposição de recurso sobre o resultado da 2ª Etapa - <i>Entrevista</i>
07/06/2024	Resultado da interposição de recurso da a 2ª Etapa - <i>Entrevista</i>
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo e convocação para o Curso de Formação para professores-tutores (on line).

EDITAL Nº 07/2024 – CEAD/UFCA
TUTOR PRESENCIAL - ADS

ANEXO II – QUADRO DE POLOS E VAGAS

POLO	VAGAS
ASSARÉ	Cadastro de reserva
CAUCAIA	Cadastro de reserva
ICÓ	Cadastro de reserva
IGUATU	Cadastro de reserva
JUAZEIRO DO NORTE	Cadastro de reserva
MARANGUAPE	Cadastro de reserva
MILAGRES	Cadastro de reserva
MISSÃO VELHA	Cadastro de reserva

EDITAL Nº 07/2024 – CEAD/UFCA
 TUTOR PRESENCIAL - ADS

ANEXO III – BAREMA – ANÁLISE CURRICULAR

(A ser preenchido e enviado no ato da inscrição *on line* inscrição)

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação		Pontuação Informada pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Comissão
	<i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i>	Pontuação		
I – Titulação. (Máximo 10 pontos)	Especialização	03 (três) pontos		
	Mestrado	05 (cinco) pontos		
	Doutorado	10 (dez) pontos		
II – Experiência docente no Magistério Superior. (Máximo de 20 pontos)	04 (quatro) pontos por ano de atuação.			
III - Experiência docente no Magistério na Educação Básica. (Máximo de 20 pontos)	04 (quatro) pontos por ano de atuação.			
IV – Atuação na tutoria dos Cursos de Graduação a distância reconhecidos pelo MEC. (Máximo 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação.			
V – Atuação na tutoria ou monitoria do Curso de ADS ou Ciência da Computação da UFCA. (Máximo 30 pontos)	04 (quatro) pontos por ano de atuação.			
VI – Cursos de formação em EaD ou de capacitação relacionados à Plataforma MOODLE com CH igual ou superior a 40h. (Máximo 10 pontos)	02 (dois) pontos por curso.			
	Pontuação total.....			

EDITAL Nº 07/2024 – CEAD/UFCA
TUTOR PRESENCIAL - ADS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

(A ser preenchido e enviado na inscrição)

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador de
CPF: _____, RG: _____, residente
_____, **DECLARO** junto ao CEAD/Universidade
Aberta do Brasil/Universidade Federal do Cariri (UFCA), caso seja selecionado(a) e convocado(a) para
assumir a função de Tutor(a) Presencial, que possuo disponibilidade de 20 horas em conformidade
com o item 6 deste Edital para exercer a atividade de acordo com as atribuições especificadas no item
8 do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

EDITAL Nº 07/2024 – CEAD/UFCA
TUTOR PRESENCIAL - ADS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL C/ TESTEMUNHA

(A ser preenchido e enviado no ato da inscrição on line, conforme o caso)

Atenção: este formulário deverá ser preenchido e enviado **somente** em caso de o(a) candidato(a) NÃO possuir o comprovante de endereço ou que o comprovante NÃO esteja em seu nome.

Eu, _____,

RG Nº _____, CPF Nº _____,

candidato(a) ao processo seletivo de TUTOR UAB da UFCA,

curso _____, Polo: _____,

DECLARO que resido no seguinte endereço:

Rua, Avn. etc.:	
Nº:	
Bairro:	
Município:	
Estado:	
CEP:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro funcional do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UAB/CAPES - Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2024.
[Local e data]

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da testemunha

CPF da testemunha

EDITAL Nº 07/2024 – CEAD/UFCA
TUTOR PRESENCIAL - ADS

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

(A ser preenchido e enviado para o e-mail ads.cead@ufca.edu.br caso entre com recurso em uma das etapas)

REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO CEAD-UAB UFCA

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA _____
DO EDITAL Nº 07/2024, realizado pelo CEAD/UAB/UFCA.

Eu, _____, RG nº
_____, apresento recurso junto à COMISSÃO GESTORA DO EDITAL solicitando a
revisão do resultado da etapa _____ do EDITAL Nº
07/2024.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicitar a decisão que está
contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 07/2024 – CEAD/UFCA

TUTOR PRESENCIAL - ADS

ANEXO VII - POLOS EAD, ENDEREÇOS E CONTATOS

Nº	POLO EAD	ENDEREÇO	CONTATO FONE	CONTATO E-MAIL
1	ASSARÉ	Rua Dr. Gentil Braga, nº 42, Centro, CEP: 63.140-000. Assaré-Ce	(88) 9.9490-2083	assare.cead@ufca.edu.br
2	ICÓ	Avenida Josefa Nogueira Monteiro, nº 1668, Centro, CEP: 63.430-000. Icó-Ce	(88) 3121.9266 e 9643	ico.cead@ufca.edu.br
3	IGUATU	Rua Deoclécio Lima Verde, s/n, Areias I, CEP: 63508-010. Iguatu-Ce	(88) 3121.9266 e 9643	iguatu.cead@ufca.edu.br
4	MILAGRES	Rua Amâncio Leite, nº 40, Centro, CEP: 63.250-000. Milagres-Ce	(88) 9.9859-9606	milagres.cead@ufca.edu.br
5	MISSÃO VELHA	Av. Cel. José Dantas, s/n, Centro, CEP: 63.200-000. Missão Velha-Ce	(88) 9.9678-6181	missaovelha.cead@ufca.edu.br
6	JUAZEIRO DO NORTE	Av. Tenente Raimundo Rocha Nº 1639, Cid. Univ. CEP: 63.048-080. Juazeiro do Norte – Ce.	(88) 3221-9266	atendimento.cead@ufca.edu.br
7	MARANGUAPE	Rua Walter Lopes, nº 149, Guabiraba. CEP: 61.940-570. Maranguape-Ce	(85) 3341-3355, (88) 9 9919-4315	maranguape.cead@ufca.edu.br
8	CAUCAIA	Avenida Central, nº 01425, Tabuba, CEP: 61.600-01. Caucaia-Ce	(85) 9.8865-0388	caucaia.cead@ufca.edu.br